



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito

Lei nº 563/2009

Em, 11 de agosto de 2009.

CRIA CARGOS NO GRUPO
MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

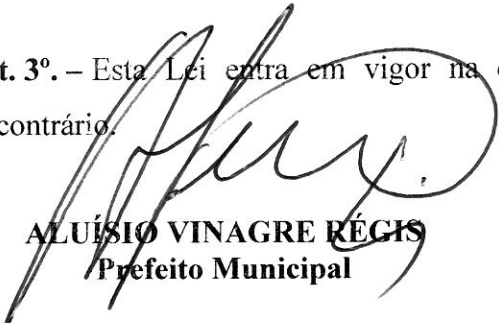
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado no Grupo Magistério os cargos abaixo
discriminados:

- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 04
- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA..... 02
- PROFESSOR DE MATEMÁTICA..... 04
- PROFESSOR DE HISTÓRIA..... 02
- PROFESSOR DE GEOGRAFIA..... 02
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA..... 01
- PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS..... 01
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA..... 02
- SUPERVISOR ESCOLAR..... 04
- ORIENTADOR ESCOLAR..... 03
- FONOAUDIÓLOGO..... 01
- PSICÓLOGO CLÍNICO..... 01

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do
orçamento vigente

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal